



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PODER LEGISLATIVO (RETIFICATIVO)

EXERCÍCIO DE 2020



INTRODUÇÃO

Conforme determinado no art. 78, da Resolução TCE/RS nº 1.028, de 4 de março de 2015 e instruções contidas no inciso III, art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.099, de 07 de novembro de 2018 apresentamos o Relatório Circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal, sob a gestão, nesta data, do Sr. Ricardo Daneluz Neto, referente ao Exercício Financeiro de 2020, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2020.

Segue em anexo:

- Cópia das atas e declarações de regularidade dos inventários dos bens permanentes e no almoxarifado;

As atividades legislativas foram realizadas observando-se os princípios legais contidos principalmente na Lei Orgânica e Regimento Interno, na Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei Complementar 101 e na Lei de Licitações.



ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Execução Orçamentária

Para a execução das despesas públicas do Poder Legislativo, foram observados os planos de metas definidas previamente pelo governo municipal, bem como a disponibilidade efetiva de recursos financeiros.

Base legal para a execução orçamentária:

- 1- Plano Plurianual 2018-2021 – Lei Municipal nº 8.192 de 05/06/2017.
- 2- Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 8.438 de 11/10/2019.
- 3- Lei Orçamentária – Lei Municipal nº 8.471 de 19/12/2019.

O orçamento do município de Caxias do Sul foi estimado em R\$ 2.270.421.829,51, sendo que para a Câmara de Vereadores foi destinado o montante orçamentário de R\$ 41.025.238,90 representando 1,81% sobre o orçamento global. Do total de recursos destinados ao Legislativo, o valor de R\$ 32.000,00 se refere à transferência financeira concedida para cobertura de despesas com saúde de servidores - art. 62 da Lei 298/2007, ressarcimento de combustíveis do Legislativo e despesas com o programa controle médico de saúde ocupacional dos servidores do poder Legislativo.

Assim, o total de recursos aprovados na LOA para o Legislativo foi de R\$ 41.057.238,90, sendo incluída neste total a previsão para pagamento de despesas com o regime de previdência, assistência à saúde e assistência social de servidores.

Movimentação de Recursos Orçamentários

Abertura de crédito adicional suplementar

Resolução	Especificação	Valor
1.003/A	Movimentação de Recursos entre dotações da Câmara	220.000,00
1.011/A	Movimentação de Recursos entre dotações da Câmara	500.000,00
1.013/A	Movimentação de Recursos entre dotações da Câmara	215.000,00
1.023/A	Movimentação de Recursos entre dotações da Câmara	250.000,00

Reduções de dotações orçamentárias

980/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	2.000.000,00
989/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	1.500.000,00
993/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	1.500.000,00
997/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	1.500.000,00



1.002/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	1.000.000,00
1.012/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	1.000.000,00
1.027/A	Reduções em dotações orçamentárias da Câmara	5.020.197,04

O comprometimento de recursos em 2020 para o custeio das atividades totalizou o valor de R\$ 27.505.041,84. A transferência financeira ao Poder Executivo totalizou R\$ 10.096,80.

Das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas nos orçamentos foram alcançadas neste exercício, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

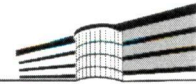
Os recursos financeiros foram aplicados no pagamento de despesas com a manutenção da Câmara, pagamento de pessoal e encargos, manutenção do prédio da Câmara, bem como em investimentos com aquisições de bens permanentes.

Demonstrativo dos Recursos Orçamentários, Transferências e Gastos Efetuados pela Câmara em 2020

Recursos Orçamentários aprovados para 2020	41.025.238,90
(+) Recursos referentes a transferências para a Prefeitura (combustíveis e saúde ocupacional)	32.000,00
(=) Total de recursos disponíveis	41.057.238,90
Despesa empenhada em 2020	27.505.041,84
Transferência para Prefeitura	10.096,80
Total de recursos gastos	27.515.138,64
Economia de recursos	13.542.100,26
Saldo em Bancos em 31/12/2020	265.331,74
Saldo em Bancos pelo Razão Contábil e Conciliação Bancária	265.331,74

Restos a Pagar

Findo o exercício financeiro de 2020, há saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 5.190,63 e de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 259.655,60. O valor extra orçamentário referente a consignação de INSS a ser recolhido é de R\$ 485,51. A Disponibilidade de Caixa Bruta importa em R\$ 265.331,74.



Manutenção das Atividades Legislativas

Para a realização das atividades da Câmara, foram disponibilizados materiais de consumo e efetuadas contratações de serviços de terceiros que resultaram em despesas orçamentárias no valor de R\$ 3.877.031,14, significando 14,09% sobre o total da despesa orçamentária empenhada no ano.

Nesse grupo de despesas, além das compras de bens de consumo, estão inclusos os serviços de telefonia, energia elétrica, despesas com o correio, publicidade, publicidade institucional, manutenção do prédio e dos bens, como também as despesas com pagamentos de diárias e demais contas classificadas como Outras Despesas Correntes.

As aquisições e contratações foram procedidas em conformidade com a Lei 8.666/93, e quando necessário foram realizados processos licitatórios a fim de selecionar as propostas mais vantajosas para a administração pública.

Investimentos Permanentes

O dispêndio total de recursos orçamentários investidos na categoria de despesa de capital foi de R\$ 102.247,13.

Neste exercício foram adquiridos bens permanentes no valor R\$ 102.247,13, tais como equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, aparelhos, equipamentos, utensílios, máquinas, peças e mobiliário em geral para a Câmara Municipal de Caxias do Sul.

Os bens adquiridos foram incorporados ao sistema patrimonial da Câmara, através de processo de tombamento, tendo a fixação de placa de identificação numérica em cada unidade e a definição de responsável pela guarda e conservação. As movimentações, transferências e baixas ocorreram através de procedimentos administrativos baseados em orientações legais.

O inventário anual do patrimônio foi realizado pela comissão interna de servidores, realizado a verificação dos cadastros e a confrontação dos mesmos com as características de cada bem levantado. Foi constatado que o patrimônio está em boas condições e que a conservação tem sido efetuada regularmente pela Câmara. Também foram conferidos os valores registrados no sistema patrimonial confrontando-os com os montantes constantes nos balancetes contábeis.

Adiantamento de Recursos

Com base na Lei Municipal n.º 2.110, de 30 de agosto de 1973 a Câmara concedeu adiantamento de numerário a vereadores e servidores, quando em viagens administrativas realizadas fora do município.



O valor aprovado para adiantamentos foi de R\$ 1.650,00, sendo que a prestação de contas e devolução de valores não utilizados ocorreu dentro dos prazos legais, não permanecendo nenhum adiantamento em aberto.

A concessão de adiantamentos para os vereadores foi efetuada através de Resolução aprovada pelo Plenário da Câmara, autorizando a participação no evento, bem como o pagamento de despesas diversas decorrentes de deslocamentos e gastos adicionais.

Gestão de Pessoal

A Câmara Municipal de Caxias do Sul administrou a área de pessoal, mantendo serviços de elaboração da folha de pagamento, controle das admissões e demissões de pessoal, cadastros, controles de efetividade e demais atividades pertinentes.

Não houve excesso de gastos, sendo que os limitadores constitucionais foram respeitados, especialmente o art.29-A da Constituição Federal e Inciso VI do art.59, da LC 101/2000, bem como o art.54 e alínea “a” do inciso I do art.55 da LC 101/2000.

Em relação às despesas com pessoal dos últimos seis meses do mandato do Presidente, constatou-se que o Legislativo cumpriu a determinação estabelecida no parágrafo único, art. 21 da Lei Complementar 101/2000, não autorizando aumento neste período, ressalvando as disposições contidas no inc. X, do art. 37 da Constituição Federal.

As atividades da Casa foram desenvolvidas através do quadro funcional composto por 23 vereadores, 37 servidores concursados e 81 cargos em comissão nesta data. Não houve contratações temporárias de servidores para a execução de atividades no Legislativo.

Revisões das remunerações para os servidores

Foram reajustadas as remunerações para repor perdas inflacionárias conforme as seguintes leis municipais e resoluções de mesa:

- Resolução de Mesa 964/A, de 14/01/2020, referente ao trimestre: outubro, novembro e dezembro de 2019;
- Resolução de Mesa 987/A, de 20/04/2020, referente ao trimestre: janeiro, fevereiro e março de 2020;
- Resolução de Mesa 1.001/A, de 14/07/2020, referente ao trimestre: abril, maio e junho de 2020;
- Resolução de Mesa 1.017/A, de 13/10/2020, referente ao trimestre: julho, agosto e setembro de 2020.



LIMITADORES CONSTITUCIONAIS E DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

A Câmara Municipal efetuou gastos totais no valor de R\$ 23.330.407,96, representando 2,01% sobre o valor da Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior (RREA), sendo que o limite é de 4,5%, segundo a determinação estabelecida na Constituição Federal. O valor da RREA foi de R\$ 1.161.984.638,40.

Em relação às despesas com a folha de pagamento, a Emenda Constitucional n.º 25 estabelece que o limite máximo de gastos pode alcançar o percentual de até 70% sobre 4,5% da receita realizada, sendo que a Câmara gastou 35,54% do limite, o que representa o valor de R\$ 18.582.774,80.

Demonstrativo dos Gastos Totais		
Art.29-A da Constituição Federal e inciso VI do art.59 da Lei de Responsabilidade Fiscal		
Receita Efetivamente Realizada no Exercício Anterior – RREA		1.161.984.638,40
Gastos Totais	2,01% s/RREA	23.330.407,96
Limite Legal de Gastos Totais	4,50% s/RREA	52.289.308,73
Gastos com Folha de Pagamento	35,54% s/GT	18.582.774,80
Limite Legal – até 70% sobre o Limite Legal de Gastos Totais	70,00% s/GT	36.602.516,11

Lei de Responsabilidade Fiscal

O montante das despesas com pessoal no exercício de 2020, segundo os critérios da Lei Complementar 101, foi de R\$ 17.120.495,14, representando 0,99% da Receita Corrente Líquida Ajustada, sendo que esta alcançou o montante de R\$ 1.735.816.282,98. O limite estabelecido pela LC 101 com gastos de pessoal é até 6% sobre a Receita Corrente Líquida Ajustada.

Também, em atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal foram mantidos em conta bancária recursos financeiros no valor de R\$ 265.331,74 para dar cobertura às despesas com restos a pagar de 2019 e 2020 e ao valor extra orçamentário referente a consignação de INSS a ser recolhido em 2021.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, Inciso I do art.53		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - EC 86/2015		1.735.816.282,98
Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art.54 e alínea “a” do Inciso I do art.55		
Despesa com Pessoal	Valor	%S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	17.120.495,14	0,99%
Limite para Emissão de Alerta – LRF, Inciso II do § 1º do art.59	93.734.079,28	5,40%
Limite Prudencial – LRF, Parágrafo único do art.22	98.941.528,13	5,70%
Limite Legal – LRF, alínea “a” do Inciso III do art.20	104.148.976,98	6,00%



Demonstrativo de Restos a Pagar			
Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF, art.54 e alínea “b” do Inciso III do art.55			
Código do Recurso	Nome do Recurso	Inscritos em Restos a Pagar com Suficiência Financeira	
		Processados	Não Processados
0001	Recurso Livre	5.190,63	259.655,60

Remuneração dos Vereadores

Os subsídios pagos aos vereadores, incluídos os encargos sociais foram de R\$ 3.498.625,45, representando 0,26% sobre a receita total do município em 2020, que alcançou R\$ 1.322.294.889,57. Assim, foi atendido o limite determinado no artigo 29, VII da Constituição Federal, que é de 5% sobre a receita total do Município.

O valor percebido individualmente pelo vereador foi de R\$ 10.607,83 mensais, conforme determina a Lei Municipal n.º 8.075/2016, respeitando o limite de 75% do subsídio dos deputados estaduais, conforme dispõe a alínea “f” do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.


CONSIDERAÇÕES FINAIS

A administração da Vereadora Paula Cristina Ioris de Oliveira, do Vereador Paulo Fernando Perico e do Vereador Ricardo Daneluz Neto ocorreu dentro das normas e metas estabelecidas pela Casa, havendo o cumprimento das propostas de trabalho especificadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento. Os recursos orçamentários foram utilizados conforme os princípios e as normas legais, visando à melhoria da estrutura, dos serviços e das atividades legislativas. Todos os limites de gastos com pessoal e com vereadores foram rigorosamente observados segundo as regras federais, estaduais e municipais.

Houve três vereadores na presidência desta Câmara no exercício de 2020, tendo como titular a Vereadora Paula Cristina Ioris de Oliveira em 01/01/2020; o Vereador Paulo Fernando Perico, de 02/01/2020 a 08/01/2020; e o Vereador Ricardo Daneluz Neto, entre 09/01/2020 e 31/12/2020.

Havendo dúvidas sobre este relatório, que retifica o enviado na remessa anterior, colocamo-nos à disposição para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 3 de maio de 2021.


RICARDO DANELUZ NETO
Presidente em 31/12/2020
CPF Nº 812.935.850-68